LEI Nº. 4747, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	
04 122 0001 1.186	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos - SEDESE	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do Programa 0001 – Modernização Administrativa, a Ação 1.186 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos - SEDESE.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, a Ação 1.186: Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos - SEDESE.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de outubro de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete